



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.116/2019

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 198/2019

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA W&C ALIMENTOS EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO N°. 100.071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019.

Aos 12 dias do mês de agosto, do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Governo, MARÍLIA MARTON CORREA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.625.920-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° 272.388.408-2, doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Mario Zara, 2910, Distrito Industrial Argino Mendes, Estiva Gerbi - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.362.443/0001-86, Inscrição Estadual n° 746.058.745.118, neste ato representada por **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. **30.853.291-0**, inscrito no CPF/MF n°. **270.597.778-30**, residente e domiciliado na Rua Benetido Pontes, 111 - Jardim Anhumas - Estiva Gerbi/SP, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem **PRORROGAR E ALTERAR** o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA PRORROGAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato supra descrito fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 2020.

Recabi _____
Fundo Social de Solidariedade



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.116/2019

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 198/2019

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Contrato n° 198/2019, com o objetivo de constar o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da planilha elaborada pela **CONTRATADA** em fls. 261, devidamente ratificada no despacho de fls. 395:

ITEM	PRODUTO	UNID.	R\$ UNIT.
1	ARROZ AGULHINHA - MARCA: BIGUA	UNID.	R\$ 16,63
2	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I - MARCA: MINEIRO	UNID.	R\$ 8,60
4	SARDINHA EM CONSERVA - MARCA: PALMEIRA	UNID.	R\$ 2,71
7	MACARRÃO ESPAGUETE - MARCA: DONA BENTA	UNID.	R\$ 2,34
14	OLEO DE SOJA - 900ML - MARCA: VILA VELHA	UNID.	R\$ 4,57

DO VALOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ 409.320,00 (quatrocentos e nove mil reais e trezentos e vinte reais).

DO RECURSO.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária n°: 02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.32. - **VERBA DO TESOURO MUNICIPAL.**

DA CONVALIDAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam convalidados os atos administrativos de troca de marcas realizados no contrato, nos termos do artigo 55 da Lei n° 9.784/99, bem como o artigo 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho de fls.395.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, e artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, com redação atualizada.

CLÁUSULA OITAVA - O foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam em decorrência do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.116/2019

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 198/2019

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente termo, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.



MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo


MARIA APARECIDA RÓS
GESTOR DO CONTRATO



CRISTIAN ADRIANO DA COSTA
W&C ALIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS

1)


RG 15.181.709-1
CPF 038.488.938-78

2)


RG 213341645
CPF 276.857.2788